

CONTROLE

INTERNO

MÊS

JANEIRO

2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PERÍODO: JANEIRO DE 2.025

Responsável pelo Controle Interno:

Nome: Linda Meiri Batista de Souza

RG: 19.582.725-9

Endereço: Avenida Presidente Roosevelt nº. 520

Bairro: Centro

Cidade: Santa Salete/SP

Telefone: (17) 3662.6159

E-mail: cms@camarasantasalete.sp.gov.br

Instrumento normativo de nomeação: PORTARIA Nº 007/2025 30/01/2025 – “Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo Controle Interno e dá outras providências”. Lei Ordinária nº 671 de 12 de Dezembro de 2.014. "DISPOE SOBRE A FISCALIZAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/ /SP, PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

Atividades	2025											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividades de apoio												
Controle patrimonial												
Acompanhamento processo compras												
Controle de Almojarifado												
Elaboração de normas e procedimentos												
Atividades de Controladoria												
Avaliação dos programas do PPA												
Avaliação das metas e riscos fiscais												
Realização de audiências públicas												
Publicação dos demonstrativos oficiais												
Atividades de auditoria												
Auditoria da folha de pagamento												
Auditoria do processo licitatório												
Auditoria da avaliação de desempenho												
Auditoria Operacional												

1 – APRESENTAÇÃO

Em cumprimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 54, parágrafo único e artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como artigo 38, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas e, em especial o Comunicado SDG nº. 32/2012 e, com desígnio de cumprir a sua institucional de “atuar preventivamente no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública, face ao estabelecido nos programas de governo e na legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de



decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado”, apresentamos o Relatório de Atividades desenvolvidas por este setor de Controle Interno.

2 - OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

2.1 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

No período foram acompanhados e apreciados processos de pagamento, onde foram observados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, não tendo sido adotadas providências corretivas pertinentes. Portanto, foram realizadas as seguintes verificações:

- ✓ Análise e conferência das conciliações bancárias das contas;
- ✓ **Total disponível para o mês seguinte, conf. boletim de caixa: RS 18.609,43**
- ✓ Conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das Contas, Demonstrativo de Movimento do mês, demonstrativo de duodécimos e despesas da execução orçamentária, balancete analítico e outros relatórios;
- ✓ Total da movimentação conf. Balancete analítico da receita e despesa: RS 80.469,61

2.2 – FASES DAS DESPESAS 1.1 – EMPENHOS

- a) Dos processos analisados, verificamos que as despesas empenhadas estão classificadas de forma adequada. As Notas de Empenhos estão assinadas pela autoridade competente e demais responsáveis pela sua emissão;
- b) Os Empenhos das despesas são emitidos de forma prévia, e os documentos de suporte estão anexados às Notas de Empenho;
- c) Os Empenhos das despesas observam as fontes financeiras corretas, e registram todas as informações básicas exigidas na forma de Controle Interno; e,

2.3 – LIQUIDAÇÕES

- a) O estágio da Liquidação da Despesa está sendo observado. A liquidação se baseia em documentos fiscais previstos no Manual de Procedimentos do Sistema de Controle Interno; b) O atestado de liquidação da despesa é registrado no documento fiscal correspondente, pelo servidor responsável.
- c) Toda documentação é analisada in loco, uma por uma.

2.4 – PAGAMENTOS

- a) Os pagamentos estão sendo realizados mediante cheques nominativos aos credores ou transferência bancária realizada pelo sistema CAIXA Financeiro;
- b) Toda movimentação financeira é efetuada através do Banco Caixa, Banco: 104, Agência 0597, Conta Corrente 06071030-6, sendo que os saldos bancários são controlados pela Tesouraria, através de Sistema Informatizado de Contabilidade e Finanças;



- c) Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordens de pagamento, autorizadas pela autoridade competente e processados pelo Setor Contábil/Financeiro;
- d) As Ordens de Pagamento são arquivadas acompanhadas das Notas de Empenho juntamente com a devida documentação comprobatória da despesa;

2.5 – DESPESAS IMPRÓPRIAS

Entende-se por despesas impróprias aquelas que não são de interesse público. Podem até serem legais, porém, imorais. Que ofendem os princípios da legitimidade, moralidade e economicidade (art. 37 e 70, I da CF). Exemplo: aquisição de coroas de flores; gastos com refeições no próprio município; multas de trânsito; e, outras que não demonstram interesse público. No mês de JANEIRO de 2025 não foi verificado a realização de despesas impróprias à administração pública.

3 – RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS

Os recolhimentos das contribuições sociais ao Fundo de Previdência Municipal

- IPREM – R\$ 4.162,04 (quatro mil cento e sessenta e dois reais e quatro centavos) desconto em folha;
- INSS – R\$ 7.398,78 (sete mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos); desconto em folha
- IRRF Prefeitura – R\$ 2.050,86 (dois mil e cinquenta reais e oitenta e seis centavos);

CONSIGNADO DESCONTO EM FOLHA – R\$ 950,63 (novecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), caso de vereadores e comissionados, referente à folha de pagamento do mês de JANEIRO/2025;

- IPREM – R\$ 2.363,63 (Dois mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). Despesa ref. Pagamento Aporte Atuarial ao IPREM, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 150 de 10/11/2020, mês de janeiro de 2025;

4 – TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO

O valor mensal referente à transferência de **duodécimo do Poder Executivo para o Poder Legislativo é de R\$ 91.250,00 (noventa e um mil e duzentos e cinquenta reais)**, repassados até o dia 20 de cada mês. A tabela abaixo demonstra os valores que já foram repassados a Câmara.

5 – DA DESPESA PÚBLICA

- ✓ No mês foram efetuados pagamentos de despesas respeitando seus estágios dentro do que estabelece a Lei 4.320/64;
- ✓ Não houve retiradas financeiras sem prévio empenho, liquidação;
- ✓ Pela amostragem, não foi empenhado despesas impróprias, conf. orientação da Egrégia Corte de Contas;
- ✓ – DO DUODÉCIMO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

➤ O repasse (Orçamento) anual do duodécimo foi estipulado em R\$ 1.0100.000,00 (Um Milhão e cem mil reais), estando dentro do limite legal de repasse pelo Poder Executivo, no entanto, no mês em análise, **foi repassado de forma tempestiva**;

5.1 – AS DESPESAS COM PESSOAL

DESPESAS COM PESSOAL 202			
PERIODO	DUODÉCIMO RECEBIDO	DESPESA MENSAL **	DOS 70%
JANEIRO	R\$ 91.250,00	R\$ 45.146,09	49,48%
FEVEREIRO			#DIV/0!
MARÇO			#DIV/0!
ABRIL			#DIV/0!
MAIO			#DIV/0!
JUNHO			#DIV/0!
JULHO			#DIV/0!
AGOSTO			#DIV/0!
SETEMBRO			#DIV/0!
OUTUBRO			#DIV/0!
NOVEMBRO			#DIV/0!
DEZEMBRO			#DIV/0!
TOTAL==>	R\$ 91.250,00	R\$ 45.146,09	49,48%

FONTE: CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

** O PRESENTE VALOR MENSAL EQUIVALE SEM O PATRONAL.

5.2 – DOS BENS EM ALMOXARIFADO

✓ Os bens em almoxarifado são para uso no mês, não há estoque.

5.3 – DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES

HOUVE CONTRATO, HOUVE RESCISÃO E HOUVE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:

HOUVE TERMO DE ADITAMENTOS Contratual:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE MUNICIPAL DE SANTA SALETE /SP
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

CONTRATO N 007/2023 | ORIGEM: Processo Licitatório N° 004/2023 | CONVITE n° 001/2023 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Salete - CONTRATADO: PAULO CESAR BARBATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo n° 007/2023, celebrado em 03/02/2023, visando a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no Art. 79, II, da Lei Federal 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

bem como amparo na Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão. João Paulo Rocha Galan, Presidente, Santa Salete/SP, em 02 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Salete/SP, em cumprimento ao procedimento de Ratificação, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, a seguir: Objeto: **Contratação da empresa TELMA ELIANI NALINI DE OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para Assessoria e Consultoria Jurídica na esfera judicial e extrajudicial ao Poder Legislativo Municipal, bem como assessoramento as matérias afetas a competência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com emissão de Pareceres Técnicos para a Câmara Municipal de Santa Salete. Valor Global: R\$ 118.800,00. Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, e § 3º da Lei Federal nº. 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, Emitida Homologada e Ratificada pelo Sr. João Paulo Rocha Galan, Presidente, Santa Salete/SP, em 06 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Salete - **CONTRATADA:** TELMA ELIANI NALINI DE OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ. 26.999.981/0001-16) - CONTRATO Nº 001/2025 - PROCESSO nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE. nº 001/2025. OBJETO: Contratação de sociedade advocatícia especializada para Assessoria e Consultoria Jurídica na esfera judicial e extrajudicial ao Poder Legislativo Municipal, bem como assessoramento as matérias afetas a competência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com emissão de Pareceres Técnicos para a Câmara Municipal de Santa Salete. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, e § 3º da Lei Federal nº. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA. 06/01/2025 - VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 05/01/2027. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 118.800,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: categoria econômica 3.3.90.39.19 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, João Paulo Rocha Galan – Presidente, pela Contratada, Telma Eliani Nalini de Oliveira, Representante Legal.

TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/2023 de 10/07/2023, com a empresa SERGIO VENANCIO VICENTE - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 011/2023 até 08/01/2026, sobre a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por mais 12 (doze) meses, aplicado a recomposição inflacionária nos termos do inciso II, alínea d, do Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se como índice o IPCA-IBGE, referente ao último período de doze meses no percentual de 4,70%, quatro inteiros e setenta por cento). Fundamento Legal: Art. 107, da Lei 14.133/2021; Processo: Processo Licitatório nº 011/2023, Dispensa nº 009/2023. Cobertura Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor Global: R\$ 32.668,44. DATA DE ASSINATURA. 08/01/2025 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, João Paulo Rocha Galan – Presidente, pela Contratada, Sergio Venâncio Vicente, Representante Legal.

6- DOS ADIANTAMENTOS

⇒ Não houve concessão de adiantamento no período em análise.

6.1 – CONTA DE CONSUMO

- ENERGIA ELÉTRICA

✓ O gasto para o período foi de R\$ 180,70 (cento e oitenta reais e setenta centavos), o valor demonstra equilíbrio nos gastos;

- ÁGUA E ESGOTO

✓ O gasto para o período foi de R\$ 187,82 (Cento e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), o valor demonstra equilíbrio nos gastos;



- TELEFONIA FIXA:

- ✓ No mês de janeiro, foram gastos o montante de R\$ 64,56 (Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis centavos).

- COMBUSTÍVEL - SEGURO

O controle do combustível é realizado por meio de planilhas detalhando a quilometragem, destino e missão oficial na qual o veículo se destina. Foi gasto um total de R\$ 169,85 (cento e Durante período, o veículo circulou 370 Km.

- ✓ **SEGURO** Automóvel Legislativo Oficial 001 – Prisma Sedan – Preto Placa FSY 3052 – Vigência: 23/01/2025 a 21/01/2026, no valor de - R\$ 1.406,30 (um mil quatrocentos e seis reais e trinta centavos)

6.2 – DA GESTÃO FISCAL – PUBLICAÇÃO NO DIA 30/01/2025

- ✓ Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social – Janeiro2024 a dezembro/2024;
- ✓ Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social – Janeiro2024 a dezembro/2024;
- ✓ Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa Restos a Pagar Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social – Janeiro2024 a dezembro/2024;
- ✓ Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Festão Fiscal Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social – Janeiro2024 a dezembro/2024.

7 – OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- ⇒ AUDESP – Enviada todas as informações tempestivamente;
- ⇒ SEFIP – Enviada todas as informações tempestivamente;
- ⇒ CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS: Todas pagas tempestivamente;
- ⇒ ATOS DE PESSOAL: Enviados tempestivamente ao TCESP;
- ⇒ SICONFI: Homologado tempestivamente;

8- DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

9 – DA TRANSPARENCIA NAS CONTAS PÚBLICAS





O Portal de Transparência encontra-se em manutenção para ficar em perfeito funcionamento e o Serviço de Informação ao Cidadão ativo para que todo cidadão tenha direito e acesso às Contas desta Casa de Leis.

9.1 – OUVIDORIA:

- Este controle interno não recebeu denúncia até a conclusão do relatório.

5.2- eSIC

- No mês não foi registrado pedido de informação.

10 – DOS BENS PATRIMONIAIS.

Resumo das atividades realizadas:

Não foram adquiridos bens no mês:

O Senhor Presidente

- ✓ A comissão especial de avaliação, concluiu seus trabalhos e levantou os bens inservíveis;
- ✓ O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor responsável;
- ✓ O inventário físico é realizado mensalmente e todos os bens estão identificados com placas;
- ✓ Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis;

***FONTE: “Doc. Apresentado pelo Responsável pelo Setor de Patrimônios”.**

11 - DA GESTÃO DE PESSOAL

- ✓ Vale ressaltar que a frequência dos servidores deste Órgão, é controlada e registrada por meio de livro ponto;
- ✓ SisCAA – Sistema de Controle;
- ✓ **PORTARIA Nº 001/2.025. DESIGNAR** Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara lastreados na Lei Federal nº. 14.133/2021, e Resolução nº. 048, de 08/12/2022, a qual regulamenta o procedimento administrativo no que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

- ✓ **PORTARIA Nº 002/2.025.** “Dispõe sobre a atualização do Código de Endereçamento Postal – CEP, da Câmara Municipal de Santa Salete-SP”;
 - ✓ **PORTARIA Nº 003/2.025.** “COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA SALETE/SP, PARA O EXERCÍCIO DE 2025”;
 - ✓ **PORTARIA Nº 004/2.025.** “Designa Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Salete-SP”;
 - ✓ **PORTARIA Nº 005/2.025.** “DISPÕE SOBRE ACUMULO DE CARGO DE SERVIDOR COM FUNÇÕES POLÍTICAS NESTA CASA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;
 - ✓ **PORTARIA Nº 006/2.025.** “DISPÕE SOBRE ACUMULO DE CARGO DE SERVIDOR COM FUNÇÕES POLÍTICAS NESTA CASA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;
 - ✓ **RESOLUÇÃO Nº 054/2025** “Dispõe sobre reajustamento do vale alimentação aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Salete e dá providências.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 180/2025.**
- ✓ “Dispõe sobre a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos da ativa, inativa e pensionistas do quadro de Pessoal Civil do Legislativo Municipal de Santa Salete, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

12- DA GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL

Resumo das Atividades Realizadas:

- ✓ Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- ✓ Os cheques são emitidos com nominiais, cópias e ainda assinatura na cópia do credor;
- ✓ Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- ✓ É confeccionada a conciliação bancária e encaminhada ao controle interno mensalmente;
- ✓ Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- ✓ Os documentos da despesa são arquivados separadamente;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

- ✓ É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;

Fonte: Assessoria Contábil da Câmara.

13 – DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

13.1 – Das normas que tramitaram no período:

TABELA : (PERÍODO MENSAL)

⇒ Sessões Ordinárias: -0-

⇒ Sessões Extraordinárias: 03-

NORMAS QUE TRAMITARAM NO MÊS EM ANÁLISE	PROJ. DE AUTORIA DO LEGISLATIVO	PROJ. DE AUTORIA DO EXECUTIVO	PROJ. DISCUIDOS	PROJ. APROVADOS
Proj. de Lei	-0-	-02-	-02-	-02-
Proj. de Lei Complementar	-01-	-02-	-02-	-02-
Proj. de Resolução	-01-	-0-	-01-	-01-
Proj. de Decreto Legislativo	-0-	-0-	-0-	-0-
Projeto de Emenda	-0-	-0-	-0-	-0-
TOTAL PRODUZIDO →	-02-	-04-	-05-	-05-
PROPOSITURAS DE AUTORIA DOS VEREADORES		QUANTIDADES		
Requerimentos			0	
Indicações ao Executivo			0	
Indicações ao Legislativo *			0	
Moções			-0-	
TOTAL PRODUZIDO →			-0-	

14 – NORMATIZAÇÃO POR PARTE DESTE CONTROLE.4

15- No mês, não foram editadas Instruções Normativas;

15.1 - ATENDIDAS PELO GESTOR E DEMAIS SETORES.

1 - Sim

15.2 – NÃO ATENDIDAS PELO GESTOR E DEMAIS SETOR



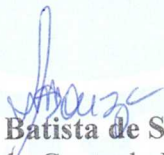
CONSIDERAÇÕES

O Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Salete-SP faz um trabalho em equipe, buscando ferramentas para atingir o controle da evolução de despesas, por natureza, por fornecedor e outros relatórios gerenciais que permitem a identificação de flutuações tanto em quantidade, quanto em valor monetário e incidir preventivamente a fim de preservar os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses público, de forma transparente e segura, estando a documentação devidamente acostada ao presente relatório disponível para análise do TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) e demais órgãos de fiscalização externa ou interna se surgir e a quem possa interessar.

Na busca da transparência dos atos Legislativos a Câmara Municipal de Santa Salete-SP, tomou e vem tomando medidas visando o aprimoramento e controle sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa.

No **mês de JANEIRO DE 2025**, não foram identificadas situações que mereçam esclarecimentos por parte dos demais setores e pelo Gestor e conseqüentemente envio ao Tribunal de Contas do Estado.

Câmara Municipal de Santa Salete - SP, 13 de Fevereiro de 2025.


Linda Meiri Batista de Souza
Responsável pelo Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE


CNPJ 01.615.609/0001-38

PARECER

Para o período em análise e pela amostragem analisada, em JANEIRO/2025, não foram identificadas situações que mereçam esclarecimentos por parte do ordenador de despesa deste Órgão, seguindo apenas recomendações administrativas.

Portanto, como responsável pelo Controle Interno emitem **PARECER FAVORÁVEL**, aos trabalhos apresentados no período.


Câmara Municipal de Santa Salete - SP, 13 de fevereiro de 2025.


Linda Meiri Batista de Souza
Responsável pelo Controle Interno

- *Vistos a Vossa Excelência para conhecimento e despachos;*

CIENCIA DO GESTOR

DATA: 13/02/2025


João Paulo Rocha Galan
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

DESPACHO:

Vistos, etc.;

ACOLHO em virtude dos apontamentos no relatório do Responsável pelo controle interno, e **DETERMINO** aos responsáveis pelos departamentos e setores, que as correções sejam efetuadas de forma tempestiva para não prejudicar os trabalhos administrativos desta Casa;

ACOLHO em virtude dos apontamentos no relatório do Responsável pelo controle interno, e **DETERMINO** aos responsáveis pelos departamentos e setores, que as correções sejam efetuadas de forma tempestiva para não prejudicar os trabalhos administrativos desta Casa;

- Dos apontamentos / recomendações / notificações – Emitidas pelo controle interno:

Proceda-se; Cumpra-se;

Faça-se, após, as cautelas de praxe.

Poder Legislativo de Santa Salete - SP, 13 de fevereiro 2025.


JOÃO PAULO ROCHA GALAN
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Conforme solicitação do Sr. Responsável pelo Controle Interno, após análise dos relatórios de atividades desenvolvidas pelas partes contratadas por este Órgão, neste mês de **JANEIRO de 2.025**, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a execução dos contratos por parte dos contratados no período supra citado.

Sem mais para o momento, solicitamos que a secretaria Desta Casa encaminhe ao Controle Interno.

Santa Salete/SP, 13 de fevereiro (01).de 2025.

GENIS RODRIGUES DE MATOS
Presidente da Comissão

FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS
Membro

LINDA MEIRI BATISTA DE SOUZA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

Do: Controle Interno

Para: Responsável pelo Patrimônio

Período em análise: JANEIRO DE 2.025

Senhor (a) responsável, para que este Controle Interno possa exercer seu papel institucional, pedagógico e fiscalizador se faz necessário algumas informações sob sua responsabilidade para elaboração do relatório gerencial de controle interno:

- a) Os bens patrimoniais encontram-se em perfeito estado de conservação?
 sim () não
- b) Foram adquiridos bens durante o mês em análise?
() sim não
- c) Se sim, quanto bens?

- d) Os bens adquiridos foram cadastrados e emplacados corretamente?
() sim () não
- e) Foram retirados bens Desta Casa durante o mês em análise?
() sim não
- f) Se sim, houve autorização pelo Gestor?
() sim () não
- g) Com base na resposta (e) e (f), os bens retirados foram devolvidos em perfeito estado e conservação?
() sim () não
- h) No espaço abaixo faça observações que achar necessário que não foram elencadas nas questões acima, como por exemplo: Manutenção, reforma, inutilização de bens, etc...

Genis Rodrigues de Mato
Resp. pelo Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

Do: Controle Interno

Para: Responsável pelo Almoxarifado e Compras

Período em análise: JANEIRO DE 2.025

Senhor (a) responsável, para que este Controle Interno possa exercer seu papel institucional, pedagógico e fiscalizador se faz necessário algumas informações sob sua responsabilidade para elaboração do relatório gerencial de controle interno:

- a) É realizada emissão de documento de requisição de saída?
() sim () não
- b) Há produtos estocados no almoxarifado?
() sim () não
- c) Os produtos/serviços adquiridos ou requisitados são solicitados por requisição e autorização expressa do ordenador de despesa?
() sim () não
- d) Quando há necessidade de adquirir produtos/serviços, são verificados os quesitos custo e qualidade?
() sim () não
- e) Os produtos/serviços requisitados conferem com a nota fiscal?
() sim () não
- f) Foi realizado controle efetivo de saídas do veículo oficial e controle de KM no período?
() sim () não
- g) Quantos Km circulou o veículo no período? 370 Km
- h) No espaço abaixo faça observações que achar necessário que não foram elencadas nas questões acima:

Genis Rodrigues de Mato
Resp. pelo Almoxarifado e Compras



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Av. Presidente Roosevelt, 646
01.615.609/0001-38

Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE JANEIRO (01/01/2025 A 31/01/2025)

1 de 02

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total
0 - TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS				0,00	91.250,00	91.250,00
7001	7001	IR - RETENÇÃO EMPRESAS		0,00	91.250,00	91.250,00
7002	7002	Transferencia de Recursos ao Executivo		0,00	0,00	0,00
113810800 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)				0,00	0,00	0,00
9001	9001	Salario Família		0,00	0,00	0,00
113810900 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)				0,00	0,00	0,00
9012	9012	Salario Maternidade		0,00	0,00	0,00
9013	9013	13 Salario Maternidade		0,00	0,00	0,00
218810103 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)				0,00	1.682,42	1.682,42
9002	9002	IPREM SANTA SALETE		0,00	1.682,42	1.682,42
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)				0,00	0,00	0,00
9011	9011	Contribuição Confederativa Sindical		0,00	0,00	0,00
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)				0,00	950,63	950,63
9004	9004	Empréstimo Consignado Banco Cx Federal		0,00	950,63	950,63
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)				0,00	0,00	0,00
9008	9008	DEVOLUÇÃO DE COBRANÇA DE TARIFA		0,00	0,00	0,00
218810402 - DEPÓSITOS ESPECIAIS (F)				0,00	0,00	0,00
9010	9010	RESTITUIÇÕES DIVERSAS		0,00	0,00	0,00
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS (F)				0,00	7,72	7,72
9007	9007	Rendimento-Aplicação Caixa		0,00	7,72	7,72
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)				0,00	80,63	80,63
9015	9015	IR - RETENÇÃO EMPRESAS		0,00	80,63	80,63
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)				0,00	3.056,78	3.056,78
9003	9003	INSS - VEREADORES		0,00	3.056,78	3.056,78
9006	9006	INSS - FUNCIONARIOS		0,00	0,00	0,00
9014	9014	IR - RETENÇÃO EMPRESAS		0,00	0,00	0,00
218830104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)				0,00	2.050,86	2.050,86
9005	9005	IRRF		0,00	2.050,86	2.050,86
218850108 - ISS (F)				0,00	0,00	0,00
9009	9009	ISSQN		0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO				0,00	99.079,04	99.079,04

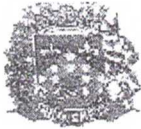
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)

99.079

TOTAL GERAL

99.079

SANTA SALETE, 31 de janeiro de 2025



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Av. Presidente Roosevelt, 646

01.615.609/0001-38

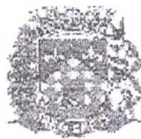
Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE JANEIRO (01/01/2025 A 31/01/2025)

2

de 02

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orgada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferen
		 JOÃO PAULO ROCHA GALAN PRESIDENTE		 AG. CASP SERVIÇOS CONTÁBEIS CONTADOR - CRC: 2SP032149/O-8/SP			 FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS TESOUREIRA DESIGNADA	

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**

Av. Presidente Roosevelt, 646

01.615.609/0001-38

Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE JANEIRO (01/01/2025 A 31/01/2025)

1 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
01			CÂMARA					
0101			CAMARA MUNICIPAL		1.095.000,00	219.338,82	73.261,82	146.609,90
010100			CAMARA MUNICIPAL		219.338,82	73.261,82	72.728,92	72.728,92
01.031.0010.2001.0000			Manutenção do Corpo Legislativo					
001	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		434.200,00	33.400,00	33.400,00	0,00
					33.400,00	33.400,00	33.400,00	33.400,00
002	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		86.840,00	4.342,00	4.342,00	0,00
					4.342,00	4.342,00	4.342,00	4.342,00
01.031.0011.1001.0000			Reforma e Ampliação do Predio da Câmara					
003	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0011.1005.0000			Aquisição de Bens, Equipamentos e Materiais Permanentes					
004	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0011.2002.0000			Manutenção das Funções Legislativas					
005	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		218.500,00	17.686,78	17.686,78	0,00
					17.686,78	17.686,78	17.686,78	17.686,78
006	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
007	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		43.600,00	2.479,62	2.479,62	0,00
					2.479,62	2.479,62	2.479,62	2.479,62
008	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
009	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.993,47	2.107,55	337,85	1.769,70
					2.107,55	337,85	337,85	337,85
010	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
011	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		218.000,00	129.159,34	10.851,94	118.840,30
					129.159,34	10.851,94	10.319,04	10.319,04
012	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		23.400,00	1.800,00	1.800,00	0,00
					1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
013	3.3.91.97.00		APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		28.363,53	28.363,53	2.363,63	25.999,90
					28.363,53	2.363,63	2.363,63	2.363,63
TOTAL DO ORGÃO					1.095.000,00	219.338,82	73.261,82	146.609,90
CÂMARA					219.338,82	73.261,82	72.728,92	72.728,92
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					1.095.000,00	219.338,82	73.261,82	146.609,90
					219.338,82	73.261,82	72.728,92	72.728,92
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA								
113810800 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)							0,00	0,00

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**

Av. Presidente Roosevelt, 646

01.615.609/0001-38

Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE JANEIRO (01/01/2025 A 31/01/2025)

2 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
9001		9001	313101 Salario Família		190 - 000		0,00	0,00
113810900 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)							0,00	0,00
9012		9012	323210 Salario Maternidade		190 - 000		0,00	0,00
9013		9013	323211 13 Salario Maternidade		190 - 000		0,00	0,00
218810103 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)							1.682,42	1.682,42
9002		9002	323201 IPREM SANTA SALETE		190 - 000		1.682,42	1.682,42
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)							0,00	0,00
9011		9011	323209 Contribuição Confederativa Sindical		190 - 000		0,00	0,00
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)							950,63	950,63
9004		9004	323203 Empréstimo Consignado Banco Cx Federal		190 - 000		950,63	950,63
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)							0,00	0,00
9008		9008	323303 DEVOLUÇÃO DE COBRANÇA DE TARIFA		190 - 000		0,00	0,00
218810402 - DEPÓSITOS ESPECIAIS (F)							0,00	0,00
9010		9010	323402 RESTITUIÇÕES DIVERSAS		190 - 000		0,00	0,00
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS (F)							0,00	0,00
9007		9007	323306 Rendimento-Aplicação Caixa		190 - 000		0,00	0,00
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)							0,00	0,00
9015		9015	323214 IR - RETENÇÃO EMPRESAS		190 - 000		0,00	0,00
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)							3.056,78	3.056,78
9003		9003	323202 INSS - VEREADORES		190 - 000		3.056,78	3.056,78
9006		9006	323204 INSS - FUNCIONARIOS		190 - 000		0,00	0,00
9014		9014	323212 INSS - EMPRESA/AUTONOMO		190 - 000		0,00	0,00
218830104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)							2.050,86	2.050,86
9005		9005	323213 IRRF		190 - 000		2.050,86	2.050,86
218850108 - ISS (F)							0,00	0,00
9009		9009	323208 ISSQN		190 - 000		0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							7.740,69	7.740,69

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)

80.469,61

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta
Movimento Caixa	104	71030-6

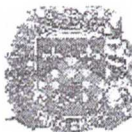
18.609,43

TOTAL DO SALDO

18.609,43

TOTAL GERAL

99.079,04



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Av. Presidente Roosevelt, 646

01.615.609/0001-38

Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE JANEIRO (01/01/2025 A 31/01/2025)

3 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual

SANTA SALETE, 31 de janeiro de 2025

JOÃO PAULO ROCHA GALAN
PRESIDENTE

AG. CASP SERVIÇOS CONTÁBEIS
CONTADOR - CRC: 2SP032149/O-8/SP

FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS
TESOUREIRA DESIGNADA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Av. Presidente Roosevelt, 646
01.615.609/0001-38 Exercício: 2025
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

BOLETIM DE CAIXA Nº 7 DO DIA 31/01/2025

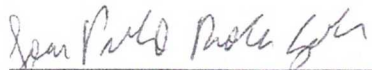
Página 1

Boletim Analítico da Receita

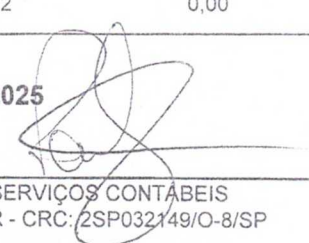
Ficha	Receita	Nome	Valor
9007	9999.00.0.0.09.00	Rendimento-Aplicação Caixa	7,72
		Arrecadação do dia:	Orçamentária: 0,00
			Extra Orçamentária: 7,72
			Total Arrecadado: 7,72
		Saldo Anterior:	18.601,71
		Total Geral:	18.609,43

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
104	71030-6	Movimento Caixa	18.601,71	7,72	0,00	18.609,43
			18.601,71	7,72	0,00	18.609,43

SANTA SALETE, 31 de janeiro de 2025

JOÃO PAULO ROCHA GALAN
PRESIDENTE



AG. CASP SERVIÇOS CONTÁBEIS
CONTADOR - CRC: 2SP032149/O-8/SP



FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS
TESOUREIRA DESIGNADA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Av. Presidente Roosevelt, 646

01.615.609/0001-38

Exercício: 2025

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

BOLETIM DE CAIXA Nº 7 DO DIA 31/01/2025

Página 2

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	18.601,71
+ Receita Arrecadada no dia:	7,72
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	0,00
- Empenhos Pagos no dia:	0,00
+ Saldo Atual:	18.609,43

PC



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

Santa Salete/SP, em 08 de Janeiro (01) de 2.024.

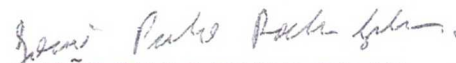
OFÍCIO Nº.004...../2025 - CM

A Prefeitura Municipal de Santa Salete
Ao Setor de Contabilidade

Com o presente, e em atendimento a Lei Orgânica do Município está encaminhando a esta Prefeitura Municipal de Santa Salete, o pedido de Duodécimo, no valor de R\$ 91.250,00 (Noventa e um mil duzentos e cinquenta reais), referente ao exercício do mês de JANEIRO de 2.025, devendo a transferência ocorrer no seguinte banco e Conta Corrente:

Banco: 104
Agência: 0597
Conta: 71030-6

Atenciosamente,


JOÃO PAULO ROCHA GALAN =
Presidente

*Recbi 08/01/2025
Zuleica Jaron*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

REQUISIÇÃO Nº 01/2025

Ao Excelentíssimo Senhor:
JÚLIO CÉSAR MARTINS MILIATTI
PREFEITO MUNICIPAL
Santa Salete/ SP

Tem o presente, a finalidade de Requisitar, deste, Poder Executivo, a importância de R\$ 91.250,00 (Noventa e um mil duzentos e cinquenta reais), a título de duodécimo, referente ao mês de JANEIRO de 2.025, para fazer face às despesas deste Poder Legislativo.

Santa Salete/SP, 08 de Janeiro (01) de 2.025.

João Paulo Rocha Galan
= JOÃO PAULO ROCHA GALAN=
Presidente

*Recebi 08/01/2025
Zuleica Saron*

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

PORTARIA Nº 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o Responsável e suprência pelo Serviço de Informação ao Cidadão na Câmara Municipal de Mesópolis, e as providências necessárias.

LAUVR DE SOUZA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ADRIANO HENRIQUE RALHO GARUZI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.896.333-7, SSP/SP, para ser responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão da Câmara Municipal de Mesópolis, em conformidade com a Resolução nº 012/2020.

Art. 2º - Nomeia o Senhor **JOSÉ ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.022.203-8, SSP/SP, como responsável substituto pelo Serviço de Informação ao Cidadão da Câmara Municipal de Mesópolis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos para o dia 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se e não se recuse.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 06 de janeiro de 2025.

Laubr de Souza Santos
Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

PORTARIA Nº 010 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o responsável pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Mesópolis/SP e outras providências.

LAUVR DE SOUZA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade da correta organização contábil, atualização das demonstrações contábeis, acompanhamento orçamentário, financeiro e patrimonial, bem como o nível de transparência e prestação de contas de controle, e demais serviços afiançados realizados pela Câmara Municipal de Mesópolis/SP.

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FERNANDO DONZETH FRANÇA**, RG nº 33.342.662-9, SSP/SP, CFC nº 23850290-0 para que em conformidade com o Termo de Contrato nº 006/2022, Termo Aditivo nº 002/2024, responda pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 08 de janeiro de 2025.

Laubr de Souza Santos
Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

PORTARIA Nº 011 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Centro de Fichas de Contratos (abaixo) no âmbito da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.

LAUVR DE SOUZA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - DESIGNAR GESTOR DE CONTRATOS:

- 1- **LAUVR DE SOUZA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, portador do RG nº 23.896.333, para atuar na função de Gestor de Contratos - TITULAR.
- 2- **JOVILINO ROBERTO DE BARROS**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, portador do RG nº 23.896.390-2, para atuar na função de Gestor de Contratos - SUPLENTE.

Art. 2º - DESIGNAR FISCAL DE CONTRATOS:

- 1- **ROBERTA FARHA DA SILVA**, Vereadora do município de Mesópolis, portadora do RG nº 48.845.432-0, para atuar na função de Fiscal de Contratos - TITULAR.
- 2- **FRANCISCA DE FÁTIMA MÚNICA YAMADA**, Vereadora do município de Mesópolis, portadora do RG nº 12.988.179-2, para atuar na função de Fiscal de Contratos - SUPLENTE.

Art. 3º As atribuições constantes no Anexo e Fluxo de Contratos são:

Atuar pelo cumprimento atempal das obrigações contratuais assumidas pela administração e setores, bem como pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados. Manter as planilhas de controle de controle, execução de obras e prestação de serviços (bens e materiais), assim em conformidade com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

acompanhar, fiscalizar e atender as solicitações, execução de serviços e obras contratadas.

Fornecer notas sobre as atividades desenvolvidas e registro.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 06 de janeiro de 2025.

Laubr de Souza Santos
Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.
Registre-se, publique-se, cumpra-se em 06/01/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

PORTARIA Nº 012 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o responsável pelo Setor de Contratos da Câmara Municipal de Mesópolis/SP e outras providências.

LAUVR DE SOUZA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ADRIANO HENRIQUE RALHO GARUZI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.896.333-7, SSP/SP, para ser responsável pelo Setor de Contratos da Câmara Municipal de Mesópolis, em conformidade com a Resolução nº 012/2020.

Art. 2º - Nomeia o Senhor **JOSÉ ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.022.203-8, SSP/SP, como responsável substituto pelo Setor de Contratos da Câmara Municipal de Mesópolis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 06 de janeiro de 2025.

Laubr de Souza Santos
Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

PORTARIA Nº 002/2025

Designa o responsável pelo Setor de Contratos da Câmara Municipal de Santa Saleta/SP e outras providências.

SOLDO PAULO DE MOURA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Santa Saleta, Estado de São Paulo, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade da correta organização contábil, atualização das demonstrações contábeis, acompanhamento orçamentário, financeiro e patrimonial, bem como o nível de transparência e prestação de contas de controle, e demais serviços afiançados realizados pela Câmara Municipal de Santa Saleta/SP.

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FERNANDO DONZETH FRANÇA**, RG nº 33.342.662-9, SSP/SP, CFC nº 23850290-0 para que em conformidade com o Termo de Contrato nº 006/2022, Termo Aditivo nº 002/2024, responda pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Santa Saleta/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Saleta, em 06 de janeiro de 2025.

Soldo Paulo de Moura Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Santa Saleta/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DA PONTE PENA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PROLONGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DA PONTE PENA
CNPJ: 45.138.088/0001-40

CONTRATADA: EL SERVICIOS EN TECNOLOGIA LTDA-ME
CPF Nº: 14.794.863/0001-03

OBJETO: Prolongação e Reajuste de termo de contrato nº 012/2023, de 18 de janeiro de 2023.

Processo Administrativo nº 109/2022 - Dispensa nº 059/2022

OBJETO CONTRATADO: SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, PREPARAÇÃO, BROTHERIZAÇÃO E INSERÇÃO PARA LÍNGUA, LÍNGUA COMPLEMENTAR, ENFERMAGEM, PROCESSOS LICITATORIOS, DICIONÁRIOS, PORTARIAS DO PODER EXECUTIVO, DOCUMENTOS DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS SENDO: PROFISSIONAIS, PROCESSOS DE CONCURSOS, PROTOCOLOS RECURSOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DA PONTE PENA/SP EM CONFORMIDADE COM O FACILITADOR ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2023.

VALOR ANTERIOR CONTRATUAL (R\$): 50.820,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais).

VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$): 4.446,02 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO (R\$): 55.266,02 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2025 - 28/02/2025.

Prefeitura Municipal de Santa da Ponte Pena (SP), 30 de dezembro de 2024.

Vagner Hernandez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DA PONTE PENA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRazo

TERMO DE CONTRATO Nº 121/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MILHO, FAZEJO DE BOJA E BACAO CONCENTRADA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE NUTRIÇÃO ANIMAL, MENUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CONTRATADO: TORNAL COMERCIO DE CEREAL E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA-ME
CNPJ: 39.590.269/0001-00

DATA DA SÍNTESE: 20/12/2024

VIGÊNCIA: 01/01/2025 - 30/09/2025

VALOR PROLONGADO (R\$): 22.364,20 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais, e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Santa da Ponte Pena, 20 de Dezembro de 2024.

Vagner Hernandez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DA PONTE PENA

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROLONGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DA PONTE PENA
CNPJ: 45.138.088/0001-40

CONTRATADO: MULTISERVIÇOS CLIN SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME
CNPJ: 18.587.973/0001-88

OBJETO: Prolongação de termo de contrato nº 035/2024, de 25 de março de 2024.

Processo Administrativo nº 017/2024 - Dispensa de Licitação nº 016/2024

OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE FARMÁCIA, PARA ATENDIMENTO NA FARMÁCIA BARRAGEM NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA DA PONTE PENA.

VALOR ANTERIOR CONTRATUAL (R\$): 33.000,00 (trinta e três mil reais).

VALOR DO ADITIVO (R\$): 24.790,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

VALOR ATUALIZADO CONTRATUAL (R\$): 57.790,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2025 - 31/08/2025.

Prefeitura Municipal de Santa da Ponte Pena (SP), 27 de dezembro de 2024.

Vagner Hernandez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DA PONTE PENA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PROLONGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DA PONTE PENA
CNPJ: 45.138.088/0001-40

CONTRATADA: COPSA SANEAMENTO S.A. CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
CNPJ (ME): 64.944.944/0001-70

OBJETO: Prolongação e aditivo de quantitativo e valor do termo de contrato nº 064/2023, de 11 de abril de 2024.

Processo Administrativo nº 019/2024 - Dispensa de Licitação nº 018/2024

VALOR ANTERIOR CONTRATUAL (R\$): 98.700,00 (noventa e oito mil, setecentos reais).

VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$): 17.005,00 (dezoito mil, oitenta e cinco reais).

VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$): 4.030,00 (quatro mil, e oitenta reais).

VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO (R\$): 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais).

Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2025 - 30/06/2025.

Prefeitura Municipal de Santa da Ponte Pena (SP), 30 de dezembro de 2024.

Vagner Hernandez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DA PONTE PENA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PROLONGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DA PONTE PENA
CNPJ: 45.138.088/0001-40

CONTRATADA: IDERAP APARECIDA CAPELETTI
CPF Nº: XXX.292.288-XX

OBJETO: Prolongação e Reajuste de termo de contrato nº 011/2023, de 18 de janeiro de 2023.

Processo Administrativo nº 108/2022 - Inexigibilidade nº 003/2022

OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA AVENIDA BANTANA, Nº 378, CENTRO, SANTA DA PONTE PENA/SP, DE PROPRIEDADE DA SRª IDERAP APARECIDA CAPELETTI LOPES, IRMÃ DEIRA, MAI, CAPAI, PORTADORA DO RG Nº 806 Nº 11.432.736 888/SP E INSCRITA NO CPF Nº 189.292.288-XX PARA ALUGAR O RANCHO DO POVO PAULISTA, DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DETRAN/SP Nº 010808/P04021040, PAVILÃO NA RUA MUNICIPAL Nº 1.472/2013 DE 06/09/2013 DO 2º TERMO DE CONTRATO Nº 460/2022 E CONTRATO Nº 00.1186 - PROCESSO Nº SEM PAPER PM-PROC 2022/0281, EXCLUSIVAMENTE COMO LOCAÇÃO FUNDACIONAL, POR UM PERÍODO DE 24 (Vinte e Quatro) meses.

VALOR ANTERIOR CONTRATUAL (R\$): 14.832,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais).

VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$): 18.771,12 (dezoito mil, setecentos e setenta e um reais e dez centavos).

VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO (R\$): 30.603,12 (trinta mil, seiscentos e três reais e dez centavos).

Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2025 - 31/12/2026.

Prefeitura Municipal de Santa da Ponte Pena (SP), 30 de dezembro de 2024.

Vagner Hernandez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DA PONTE PENA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PROLONGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DA PONTE PENA
CNPJ: 45.138.088/0001-40

CONTRATADO: EDSON ROBERTO BARBOSA-3943922867 ME
CNPJ: 29.466.400/0001-30

OBJETO: Prolongação de termo de contrato nº 009/2023, de 18 de janeiro de 2023.

Processo Administrativo nº 105/2022 - Dispensa de Licitação nº 056/2022

OBJETO CONTRATADO: SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, PRECISEMENTO E ENVIO DE PROPOSIÇÕES REELABORADAS AO ATENDIMENTO DAS OBRIGATORIEDADES DA AVISOS DE PARE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E PARE V. REPAROS PÚBLICOS AO TERMO RETOR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DA PONTE PENA/SP EM CONFORMIDADE COM FACILITADOR ANUAL DE CONTRATAÇÃO - ANAC 2023 E TERMO DE REFERENCIAL.

VALOR ANTERIOR CONTRATUAL (R\$): 81.039,41 (oitenta e um mil, cinquenta e nove reais, e cinquenta e um centavos).

VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$): 4.364,88 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais, e oitenta e oito centavos).

VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO (R\$): 85.404,29 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais, e oitenta e oito centavos).

Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2025 - 28/02/2025.

Prefeitura Municipal de Santa da Ponte Pena (SP), 30 de dezembro de 2024.

Vagner Hernandez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DA PONTE PENA

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PROLONGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DA PONTE PENA
CNPJ: 45.138.088/0001-40

CONTRATADO: MG SOLUCOES LTDA - ME
CNPJ: 29.345.344/0001-14

OBJETO: Prolongação de termo de contrato nº 142/2024, de 19 de setembro de 2024.


Processo Administrativo nº 065/2024 - Dispensa de Licitação nº 038/2024

OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PRODUÇÃO E BROTHERIZAÇÃO PARA INTEGRAR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL PRÓDIO DE OLIVEIRA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA DA PONTE PENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2025 - 02/03/2025.

Prefeitura Municipal de Santa da Ponte Pena (SP), 30 de dezembro de 2024.

Vagner Hernandez
Prefeito Municipal



ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aspásia-SP avisa que se encontra aberta a Licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 001/2.025**, com critério de julgamento menor preço global, por meio da utilização da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS (Porte 1) do Município de Aspásia-SP, conforme proposta nº 13870.3520003/24-001 Novo PAC do Governo Federal, sob o regime de empreitada por preço global, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos e demais documentos em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 03/02/2025. Data e horário do início da disputa: 09h30min do dia 03/02/2025. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, no site Eletrônico do Município: aspasia.sp.gov.br e Portal Nacional de Compras Públicas.

Aspásia, 15 de janeiro de 2.025.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 050/2024

Pregão Eletrônico nº 005/2024

Termo de Contrato nº 058/2024 – 01ª aditamento

Objeto: **Constituição de equipe de prestação de serviços de manutenção de empresa para aquisição de materiais permanentes para a Secretaria da Saúde e Departamento de Assistência Social.**

Contratante Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

Contratada ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME

Início de Vigência 31/12/2024 a 30/03/2025

Valor Global R\$ 1.027,00 (um mil e vinte e sete reais).

Assinatura 30 de dezembro de 2024

Nova Canaã Paulista/SP, 30 de dezembro de 2024.

Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: cmss@mcslust.com.br - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Av. Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 - Santa Salete - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO N 007/2023 | ORIGEM: Processo Licitatório Nº 004/2023 | CONVITE nº 001/2023 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Salete - CONTRATADO: PAULO CESAR BARBATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 007/2023, celebrado em 03/02/2023, visando a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no Art. 79, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como amparo na Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão. João Paulo Rocha Galan, Presidente, Santa Salete/SP, em 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 001/2025 Data de Protocolo: 10/01/2025 CEVS: 354765001-477-000003-1-0 Data de Validade: 18/01/2025 Razão Social: E F HYPOLITO DROGARIA - ME CNPJ/CPF: 30.001.183/0001-20 Endereço: Avenida XV DE NOVENBRO, 378-A SALÃO - COMÉRCIO CENTRO Município: SANTA SALETE CEP: 15768-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZANGELA FERRUCIO HYPOLITO CPF: 21401224881 O Diretor da EQUIPE DA VISA MUNICIPAL DE SANTA SALETE.

Deferir o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento SANTA SALETE, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Salete/SP, em cumprimento ao procedimento de Ratificação, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, a seguir: Objeto: Contratação da empresa TELMA ELIANI NALINI DE OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para Assessoria e Consultoria Jurídica na esfera judicial e extrajudicial ao Poder Legislativo Municipal, bem como assessoramento as matérias afetas a competência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com emissão de Pareceres Técnicos para a Câmara Municipal de Santa Salete. Valor Global: R\$ 118.800,00. Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", e § 3º da Lei Federal nº. 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, Emitida Homologada e Ratificada pelo Sr. João Paulo Rocha Galan, Presidente, Santa Salete/SP, em 06 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 002/2025 Data de Protocolo: 10/01/2025 CEVS: 354765001-477-000003-1-0 Data de Validade: 18/01/2025 Razão Social: E F HYPOLITO DROGARIA - ME CNPJ/CPF: 30.001.183/0001-20 Endereço: Avenida XV DE NOVENBRO, 378-A SALÃO - COMÉRCIO CENTRO Município: SANTA SALETE CEP: 15768-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZANGELA FERRUCIO HYPOLITO CPF: 21401224881 Resp. Técnico: ELAINE DALBELO MASTRELO CPF: 40659908824 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 69390 UF: SP O Diretor da EQUIPE DA VISA MUNICIPAL DE SANTA SALETE.

Deferir o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento SANTA SALETE, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Salete - CONTRATADA: TELMA ELIANI NALINI DE OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ. 26.999.981/0001-16) - CONTRATO Nº 001/2025 - PROCESSO nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE. nº 001/2025. OBJETO: Contratação de sociedade advocatícia especializada para Assessoria e Consultoria Jurídica na esfera judicial e extrajudicial ao Poder Legislativo Municipal, bem como assessoramento as matérias afetas a competência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com emissão de Pareceres Técnicos para a Câmara Municipal de Santa Salete. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", e § 3º da Lei Federal nº. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA. 06/01/2025 - VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 05/01/2027. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 118.800,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: categoria econômica 3.3.90.39.19 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, João Paulo Rocha Galan - Presidente, pela Contratada, Telma Eliani Nalini de Oliveira, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 003/2025 Data de Protocolo: 10/01/2025 CEVS: 354765001-477-000003-1-0 Data de Validade: 14/01/2026 Razão Social: E F HYPOLITO DROGARIA - ME CNPJ/CPF: 30.001.183/0001-20 Endereço: Avenida XV DE NOVENBRO, 378-A SALÃO - COMÉRCIO CENTRO Município: SANTA SALETE CEP: 15768-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZANGELA FERRUCIO HYPOLITO CPF: 21401224881 Resp. Técnico: ELAINE DALBELO MASTRELO CPF: 40659908824 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 69390 UF: SP O Diretor da EQUIPE DA VISA MUNICIPAL DE SANTA SALETE.

Deferir o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento SANTA SALETE, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/2023 de 10/07/2023, com a empresa SERGIO VENANCIO VICENTE - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 011/2023 até 08/01/2026, sobre a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, por mais 12 (doze) meses, aplicado a recomposição inflacionária nos termos do inciso II, alínea d, do Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se como índice o IPCA-IBGE, referente ao último período de doze meses no percentual de 4,70%, quatro inteiros e setenta por cento). Fundamento Legal: Art. 107, da Lei 14.133/2021; Processo: Processo Licitatório nº 011/2023, Dispensa nº 009/2023. Cobertura Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor Global: R\$ 32.668,44. DATA DE ASSINATURA. 08/01/2025 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, João Paulo Rocha Galan - Presidente, pela Contratada, Sergio Venâncio Vicente, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 004/2025 Data de Protocolo: 13/01/2025 CEVS: 354765001-471-000006-1-2 Data de Validade: 13/01/2025 Razão Social: ILDA DE FATIMA RODRIGUES DACIA - ME CNPJ/CPF: 03.436.438/0001-05 Endereço: AVENIDA XV DE NOVENBRO, 171 CENTRO Município: SANTA SALETE CEP: 15768-000 UF: SP Resp. LEGAL: ILDA DE FATIMA RODRIGUES DACIA CPF: 21973030829 O Diretor da EQUIPE DA VISA MUNICIPAL DE SANTA SALETE.

Deferir o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento SANTA SALETE, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

FOLHA REGIONAL HOJE
PERIODICIDADE: DIÁRIO
Tragem: 20.000 exemplares

Diretor Responsável: IVAIR BOLONGA
Redação: Ivair Bologna
Eduardo Monteiro

CIRCULAÇÃO: Jales - Aspásia - Apurândia D' Oeste - Diogo Rani - Dabóbio/SP - Estrela D'Oeste - General Salgado - Quatzenfeld - Marfópolis - Medópolis - Nova Canaã Paulista - Paranaíba Palmeira D'Oeste - Ponta Grossa - Populina - Rubiã - Santa Albertina - Santa Salete - Santa Rita do Pinhal - Santa Rita D'Oeste - Santa Rita do Sul - Santa Clara D'Oeste - São Francisco - São João das Duas Pontas - São João do Inhamitanga - Suzanápolis - Turmalina - Três Fronteiras - União - Vitória Brasil

Circulação: Mesópolis - Paranaíba - Santa Albertina - Santa Clara do Oeste - Santa Rita do Sul - União - Vitória Brasil - Jales - Ponta Grossa - São João das Duas Pontas - São João do Inhamitanga - Suzanápolis - Turmalina - Três Fronteiras - União - Vitória Brasil

Rua Pedro Medeiros Andreato Pachina, nº 80 - Distrito Industrial III - Jales/SP
Fone: 17 99664-6889

IMPRESSÃO: TOTALGRAPH
EXTORA GRÁFICA

Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

UNIJALES
UNIVERSIDADE JALESA

Junior Soler
Cel (17) 99785-1119

Av. Francisco Jales, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrsoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

EMPREENDEDORISMO

Como planejar um 2025 de sucesso na gestão de pessoas com o apoio do Sebrae

Com a chegada de um novo ano, empresas de todos os portes começam a traçar metas e estratégias para alcançar resultados mais expressivos. Entre os desafios que ganham destaque, a gestão de pessoas é apontada como peça-chave para o crescimento de qualquer negócio. Nesse contexto, o Sebrae-SP é uma das principais referências em capacitação e suporte para empresários que desejam aprimorar a liderança e a motivação de suas equipes.



Segundo Eliana Germano, consultora de negócios do Sebrae-SP em Votuporanga, uma gestão de pessoas eficiente vai além de contratar e manter talentos. "Gestão de pessoas é criar um ambiente de trabalho onde cada colaborador se sinta valorizado, engajado e alinhado aos objetivos estratégicos da empresa. É uma área que precisa estar no radar dos empresários que buscam inovação e produtividade em 2025", afirmou.

Um dos principais serviços oferecidos pelo Sebrae-SP é a capacitação voltada para lideranças. Por meio de cursos, workshops e consultorias, a instituição ajuda empresários a desenvolverem habilidades em comunicação, resolução de conflitos, avaliação de desempenho e promoção de ambientes colaborativos.

Para 2025, o Sebrae-SP tem o Líder que foi desenvolvido para ajudar os clientes a se tornarem líderes excepcionais, para potencializar as suas equipes. Com ferramentas eficazes e técnicas comprovadas, terá 32 horas de curso: 16h no Workshop Autoliderança mais 16h no Workshop Liderança para Resultados, além de quatro horas de coaching individual.

Eliana orienta que a gestão de pessoas seja integrada ao planejamento estratégico da empresa. Isso inclui definir metas claras para o desempenho das equipes, alinhar expectativas e estabelecer mecanismos de feedback contínuo.

"Uma dica prática é realizar reuniões trimestrais para alinhar as expectativas e avaliar

o progresso. Criar um ciclo de comunicação aberta aumenta a confiança e o comprometimento dos colaboradores", recomendou.

Empresários interessados em aprimorar a gestão de pessoas podem acessar os programas e consultorias do Sebrae-SP tanto presencialmente quanto em plataformas online. As soluções são personalizadas para atender desde microempreendedores individuais até grandes gestores.

SERVIÇO

Mais informações sobre os programas do Sebrae-SP podem ser obtidas no site sebrae-sp.com.br ou no escritório regional em Votuporanga, localizado na Avenida Dr. Wilson de Souza Foz, 5.137, ou pelo telefone (17) 3405-9460.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
CNPJ 07.875.038/0001-38

RESOLUÇÃO Nº. 059/2025.

"Dispõe sobre reajustamento do valor alimentação aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Salete e da providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando resolve:

Art. 1º. Fica reajustado o Vale-Alimentação instituído pela Resolução nº 035, de 10 de maio de 2018 à quantia de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), benefício este a ser concedido mensalmente aos servidores públicos ativos, pertencentes ao quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Santa Salete- SP.

Art. 2º. O reajuste no valor do Vale-Alimentação dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Legislativo encontra-se amparado junto a Lei Ordinária Municipal nº 805, de 02 de abril de 2020.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, devendo as disposições em contrário.

"Plenário "Sebastião Prudente de Moraes"
Câmara Municipal de Santa Salete-SP, 23 de janeiro de 2025.

João Paulo Rocha Galati - Presidente
Ismael Carvalho de Oliveira - Vice-Presidente
Fabricio Barbosa da Silva - 1º Secretário
Carla Adriana do Amaral - 2º Secretária

Publicado e Registrado na Secretaria em data supra.

Linda Meiri Batista de Souza
Agente Administrativo Legislativo

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"
www.cemastera.sp.gov.br
Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3933-8411 - CEP: 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, COM A EMPRESA MARIA GABRIELA ALVES PARINI - ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **PEDRO DE SENZI NETO**, e de outro lado à empresa **METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**, CNPJ/MF 08.714.485/0001-97, com sede Rua Redentora, 2722, Vila Redentora, CEP: 15.015-780 cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 09 de maio de 2024, objeto do **Contrato nº 21/2024**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 21/2024, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE ANÁLISE ESTRUTURADA DE RISCOS E GERENCIAIS, DISPONÍVEL EM PLATAFORMA METABIT NET, CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OTIMIZAÇÃO E SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES MEDIANTE RELATÓRIOS PERIÓDICOS E SISTEMATIZADOS, VISANDO ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E REGRAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, OFERECE AS INFORMAÇÕES PADRONIZADAS QUE GARANTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNOS DA UNIÃO E DO ESTADO, ALÉM DE CRIAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS TÉCNICOS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS E INDICADORES DE GESTÃO FISCAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, para prorrogar o seu contrato até o dia 09 de janeiro de 2026, a partir de 09 de janeiro de 2025, inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d' Oeste, 08 de janeiro de 2025. **PEDRO DE SENZI NETO** Prefeito Municipal **METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA MARIA GABRIELA ALVES PARINI - ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **PEDRO DE SENZI NETO**, e de outro lado à empresa **MARIA GABRIELA ALVES PARINI - ME**, CNPJ/MF 29.345.344/0001-14, com sede Avenida Milton Terra Verde, 813, Sala 05, Centro, Cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP. 15600-001, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 13 de dezembro de 2022, objeto do **Contrato nº 63/2022**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 63/22, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CLÍNICA GERAL PARA ATENDIMENTO NA DEPENDÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JOÃO ALVES PEREIRA" DE ESTRELA D'OESTE**, para prorrogar o seu contrato até o dia 13 de dezembro de 2025, com reajuste de 4,83%, conforme índice IPCA-IBGE, a partir de 11 de janeiro de 2025, inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d' Oeste, 10 de janeiro de 2025. **PEDRO DE SENZI NETO** Prefeito Municipal **MARIA GABRIELA ALVES PARINI - ME** Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
CNPJ 07.875.038/0001-38

RESOLUÇÃO Nº. 060/2025

"Dispõe sobre celebração de Convênio com Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito, para concessão de empréstimo consignado aos Servidores efetivos, comissionados e Vereadores da Câmara Municipal de Santa Salete e da providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando resolve:

Artigo 1º. Fica autorizada o Poder Legislativo Municipal de Santa Salete- SP., a celebrar Convênio com Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito, para a concessão de empréstimo consignado aos Servidores Públicos efetivos, comissionados e Vereadores da Câmara Municipal.

Artigo 2º. A consignação em folha de pagamento não implica qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária da Câmara Municipal por dívidas ou compromissos de natureza precatória, assumidos junto ao consignatário.

Artigo 3º. A constatação de consignação processada em desconhecimento do disposto nesta lei e na Resolução 951 de 09 de março de 2023, ou mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento, acarretará a suspensão da consignação e, se for o caso, procederá a destinação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à instituição financeira envolvida, bem como a rescisão imediata do convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Artigo 4º. As demais regras para concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento dos Servidores Públicos efetivos, comissionados e Vereadores do Poder Legislativo Municipal, estão preceituadas na Resolução nº 051, de 09 de março de 2023.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Plenário "Sebastião Prudente de Moraes"
Câmara Municipal de Santa Salete-SP, 23 de janeiro de 2025.

João Paulo Rocha Galati - Presidente
Ismael Carvalho de Oliveira - Vice-Presidente
Fabricio Barbosa da Silva - 1º Secretário
Carla Adriana do Amaral - 2º Secretária

EMPREENDEDORISMO

Como planejar um 2025 de sucesso na gestão de pessoas com o apoio do Sebrae

Com a chegada de um novo ano, empresas de todos os portes começam a traçar metas e estratégias para alcançar resultados mais expressivos. Entre os desafios que ganham destaque, a gestão de pessoas é apontada como peça-chave para o crescimento de qualquer negócio. Nesse contexto, o Sebrae-SP é uma das principais referências em capacitação e suporte para empresários que desejam aprimorar a liderança e a motivação de suas equipes.



Segundo Eliana Germano, consultora de negócios do Sebrae-SP em Votuporanga, uma gestão de pessoas eficiente vai além de contratar e manter talentos. "Gestão de pessoas é criar um ambiente de trabalho onde cada colaborador se sinta valorizado, engajado e alinhado aos objetivos estratégicos da empresa. É uma área que precisa estar no radar dos empresários que buscam inovação e produtividade em 2025", afirmou.

Um dos principais serviços oferecidos pelo Sebrae-SP é a capacitação voltada para lideranças. Por meio de cursos, workshops e consultorias, a instituição ajuda empresários a desenvolverem habilidades em comunicação, resolução de conflitos, avaliação de desempenho e promoção de ambientes colaborativos.

Para 2025, o Sebrae-SP tem o Líder que foi desenvolvido para ajudar os clientes a se tornarem líderes excepcionais, para potencializar as suas equipes. Com ferramentas eficazes e técnicas comprovadas, terá 32 horas de curso: 16h no Workshop Autoliderança mais 16h no Workshop Liderança para Resultados, além de quatro horas de coaching individual.

Eliana orienta que a gestão de pessoas seja integrada ao planejamento estratégico da empresa. Isso inclui definir metas claras para o desempenho das equipes, alinhar expectativas e estabelecer mecanismos de feedback contínuo.

"Uma dica prática é realizar reuniões trimestrais para alinhar as expectativas e avaliar

o progresso. Criar um ciclo de comunicação aberta aumenta a confiança e o comprometimento dos colaboradores", recomendou.

Empresários interessados em aprimorar a gestão de pessoas podem acessar os programas e consultorias do Sebrae-SP tanto presencialmente quanto em plataformas online. As soluções são personalizadas para atender desde microempreendedores individuais até grandes gestores.

SERVIÇO

Mais informações sobre os programas do Sebrae-SP podem ser obtidas no site sebrae-sp.com.br ou no escritório regional em Votuporanga, localizado na Avenida Dr. Wilson de Souza Foz, 5.137, ou pelo telefone (17) 3405-9460.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
 CNPJ: 01.815.080/0001-28

RESOLUÇÃO Nº. 059/2025.

"Dispõe sobre reajustamento do valor alimentação aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Salete e da providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando resolve:

Art. 1º. Fica reajustado o Valor-Alimentação instruído pela Resolução nº 035, de 10 de maio de 2018 à quantia de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), benefício este a ser concedido mensalmente aos servidores públicos ativos, pertencentes ao quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Santa Salete - SP.

Art. 2º. O reajuste no valor do Vale-Alimentação dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Legislativo encontram-se amparado junto a Lei Ordinária Municipal nº 805, de 02 de abril de 2020.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, de revogando as disposições em contrário.

"Plenário "Sebastião Prudente de Moraes"
 Câmara Municipal de Santa Salete, SP, 23 de janeiro de 2025.

João Paulo Rocha Galan - Presidente
 Ismael Carvalho de Oliveira - Vice-Presidente
 Fabrício Barbosa da Silva - 1º Secretário
 Carla Adriana do Amaral - 2º Secretária

Publicado e Registrado na Secretaria em data supra.
 Lúcia Meir Batista de Souza
 Agente Administrativo Legislativo

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"
 www.cemestrela.sp.gov.br
 Rua Bahia, 638 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3932-8111 - CEP: 15660-000 - CNPJ/45.112.224/0001-23.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, COM A EMPRESA MARIA GABRIELA ALVES PARINI - ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **PEDRO DE SENZI NETO**, e de outro lado à empresa **METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**, CNPJ/MF 08.714.485/0001-97, com sede Rua Redentora, 2722, Vila Redentora, CEP: 15.015-780 cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 09 de maio de 2024, objeto do **Contrato nº 21/2024**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 21/2024, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE ANÁLISE ESTRUTURADA DE DADOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, DISPONIBILIZADOS VIA INTERNET, CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OTIMIZAÇÃO E SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES MEDIANTE RELATÓRIOS PERIÓDICOS E SISTEMATIZADOS, VISANDO ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E REGRAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, OFERECE AS INFORMAÇÕES PADRONIZADAS QUE GARANTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNOS DA UNIÃO E DO ESTADO, ALÉM DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS TÉCNICOS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS E INDICADORES DE GESTÃO FISCAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, para prorrogar o seu contrato até o dia 09 de janeiro de 2026, a partir de 09 de janeiro de 2025, inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d' Oeste, 08 de janeiro de 2025. **PEDRO DE SENZI NETO** Prefeito Municipal **METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP** Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA MARIA GABRIELA ALVES PARINI - ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **PEDRO DE SENZI NETO**, e de outro lado à empresa **MARIA GABRIELA ALVES PARINI - ME**, CNPJ/MF 29.345.344/0001-14, com sede Avenida Milton Terra Verde, 813, Sala 05, Centro, Cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP. 15600-001, neste ato representado por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 13 de dezembro de 2022, objeto do **Contrato nº 63/2022**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 63/22, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CLÍNICA GERAL PARA ATENDIMENTO NA DEPENDÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JOAO ALVES PEREIRA" DE ESTRELA D'OESTE**, para prorrogar o seu contrato até o dia 13 de dezembro de 2025, com reajuste de 4,83%, conforme índice IPCA-IBGE, a partir de 11 de janeiro de 2025, inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Estrela d' Oeste, 10 de janeiro de 2025. **PEDRO DE SENZI NETO** Prefeito Municipal **MARIA GABRIELA ALVES PARINI - ME** Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
 CNPJ: 01.815.080/0001-28

RESOLUÇÃO Nº. 060/2025

"Dispõe sobre celebração de Convênio com Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito, para concessão de empréstimo consignado aos Servidores efetivos, comissionados e Vereadores da Câmara Municipal de Santa Salete e da providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando resolve:

Artigo 1º. Fica autorizada o Poder Legislativo Municipal de Santa Salete - SP., a celebrar Convênio com Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito, para a concessão de empréstimos consignado aos Servidores Públicos efetivos, comissionados e Vereadores da Câmara Municipal.

Artigo 2º. A consignação em folha de pagamento não implica qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária da Câmara Municipal por dívidas ou compromissos de natureza precatória, assumidos junto ao consignatário.

Artigo 3º. A constituição de consignação processada em desacordo com o disposto nesta lei e na Resolução 051 de 09 de março de 2023, ou mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento, acarretará a suspensão da consignação e, se for o caso, procederá à desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à instituição financeira envolvida, bem como a rescisão imediata do convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Artigo 4º. As demais regras para concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento dos Servidores Públicos efetivos, comissionados e Vereadores do Poder Legislativo Municipal, estão preceituadas na Resolução nº 051, de 09 de março de 2023.

Artigo 5º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Plenário "Sebastião Prudente de Moraes"
 Câmara Municipal de Santa Salete, SP, 23 de janeiro de 2025.

João Paulo Rocha Galan - Presidente
 Ismael Carvalho de Oliveira - Vice-Presidente
 Fabrício Barbosa da Silva - 1º Secretário
 Carla Adriana do Amaral - 2º Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2011)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2011)											Percentual	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XII) = (XI x XI) (%)												0,00
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2011)												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2011)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2011 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Desse forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") 1 de 1
R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DESPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (A) = (a) - (b) + (d) + (e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (N) = Inscritos por Juristicidade por Juristicidade Financeira	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscricao em Restos a Pagar Não Processados) (B) = (A) - (N)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alimenação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Prestações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	22.518.695,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.518.695,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.518.695,67

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	552.645,22	2,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%=>	1.351.121,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%=>	1.283.565,65	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%=>	1.316.000,00	

CONTROLE

SAÍDA

CARRO

MÊS

JANEIRO

2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

CONTROLE DE SAÍDA DO VEÍCULO PRISMADA CÂMARA NO EXERCÍCIO DE 2.025 /MÊS JANEIRO 2.025

KILOMETRAGEM DE CHEGADA: 19.605km

KILOMETRAGEM DE CHEGADA: 19.645 km

DIA/MÊS/ANO

HORÁRIO DE SAÍDA E CHEGADA

07/01/2025

SAÍDA 09:30minhs

CHEGADA 12h00minhs

KILOMETRAGEM DE CHEGADA: 19.645km

KILOMETRAGEM DE CHEGADA: 19.687 km

DIA/MÊS/ANO

HORÁRIO DE SAÍDA E CHEGADA

10/01/2025

SAÍDA 09:00minhs

CHEGADA 12h00minhs

KILOMETRAGEM DE CHEGADA: 19.687km

KILOMETRAGEM DE CHEGADA: 19.723 km

DIA/MÊS/ANO

HORÁRIO DE SAÍDA E CHEGADA

15/01/2025

SAÍDA 09:00minhs

CHEGADA 12h00minhs

KILOMETRAGEM DE CHEGADA: 19.723km

KILOMETRAGEM DE CHEGADA: 19.777 km

DIA/MÊS/ANO

HORÁRIO DE SAÍDA E CHEGADA

16/01/2025

SAÍDA 09:40minhs

CHEGADA 11h00minhs



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

KILOMETRAGEM DE CHEGADA: 19.777km

KILOMETRAGEM DE CHEGADA: 19.815 km

DIA/MÊS/ANO

HORÁRIO DE SAÍDA E CHEGADA

20/01/2025

SAÍDA 14:00minhs

CHEGADA 16h00minhs

KILOMETRAGEM DE CHEGADA: 19.815km

KILOMETRAGEM DE CHEGADA: 19.869 km

DIA/MÊS/ANO

HORÁRIO DE SAÍDA E CHEGADA

21/01/2025

SAÍDA 11:00minhs

CHEGADA 14h00minhs

KILOMETRAGEM DE CHEGADA: 19.910km

KILOMETRAGEM DE CHEGADA: 19.975 km

DIA/MÊS/ANO

HORÁRIO DE SAÍDA E CHEGADA

30/01/2025

SAÍDA 10:00minhs

CHEGADA 11h30minhs

TOTAL KM..... 370



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

CONTROLE DE SAÍDA DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL SANTA SALETE/SP EXERCÍCIO DE 2.025 OFICIAL 001 - PRISMA SEDAN - PRETO - PLACAS FSY3052

NOME DO MOTORISTA: João Paulo Rocha ASSINATURA: [Signature]

KILOMETRAGEM DE SAÍDA: 19.605

KILOMETRAGEM DE CHEGADA: 19.645

CIDADE/DESTINO DA VIAGEM:

ASSUNTO A SER TRATADO

CAIXA FEDEFC JACES

A Bateria Carre

.....

.....

.....

DIA/MÊS/ANO
07.10.2025

HORÁRIO DE SAÍDA E CHEGADA
SAÍDA 07:30 HS
CHEGADA 12:00 HS

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

.....

.....

.....

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

CONTROLE DE SAÍDA DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL SANTA SALETE/SP EXERCÍCIO DE 2.025 OFICIAL 001 - PRISMA SEDAN - PRETO - PLACAS FSY3052

NOME DO MOTORISTA: Geni Paulo Machado ASSINATURA: [Signature]

KILOMETRAGEM DE SAÍDA: 19.645

KILOMETRAGEM DE CHEGADA: 19.687

CIDADE/DESTINO DA VIAGEM: Jales

ASSUNTO A SER TRATADO

CAIXA FÉDERIC JACES
PROTOCOLO

DIA/MÊS/ANO
20 / 10 / 2025

HORÁRIO DE SAÍDA E CHEGADA
SAÍDA 9:30 HS
CHEGADA 12:00 HS

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

CONTROLE DE SAÍDA DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL SANTA SALETE/SP EXERCÍCIO DE 2.025 OFICIAL 001 – PRISMA SEDAN – PRETO – PLACAS FSY3052

NOME DO MOTORISTA..... *João Paulo N. Silva*ASSINATURA.....

KILOMETRAGEM DE SAÍDA : *19687*

KILOMETRAGEM DE CHEGADA: *19723*

CIDADE/DESTINO DA VIAGEM:.....

ASSUNTO A SER TRATADO

.....

.....

.....

.....

DIA/MÊS/ANO
 *19* *1* *01*/2.025

HORÁRIO DE SAÍDA E CHEGADA
 SAÍDA *9:00*HS
 CHEGADA *12:00*HS

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

.....

.....

.....

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

CONTROLE DE SAÍDA DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL SANTA SALETE/SP EXERCÍCIO DE 2.025 OFICIAL 001 - PRISMA SEDAN - PRETO - PLACAS FSY3052

NOME DO MOTORISTA: José Paulo Rocha Gomes ASSINATURA:

KILOMETRAGEM DE SAÍDA: 19723

KILOMETRAGEM DE CHEGADA: 19793

CIDADE/DESTINO DA VIAGEM: Jalisco

ASSUNTO A SER TRATADO

CAIXA ECONOMICA ASINALUTE
COM VENCIMENTO
.....
.....
.....

DIA/MÊS/ANO
16/01/2025

HORÁRIO DE SAÍDA E CHEGADA
SAÍDA 09:40 HS
CHEGADA 16:00 HS

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

.....
.....
.....
.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

CONTROLE DE SAÍDA DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL SANTA SALETE/SP EXERCÍCIO DE 2.025 OFICIAL 001 - PRISMA SEDAN - PRETO - PLACAS FSY3052

NOME DO MOTORISTA: João Paulo ASSINATURA: [Signature]

KILOMETRAGEM DE SAÍDA: 197 77

KILOMETRAGEM DE CHEGADA: 19 825

CIDADE/DESTINO DA VIAGEM: Sales - SP

ASSUNTO A SER TRATADO

Caixa Econômica Federal
Transferir Conênio.

DIA/MÊS/ANO

20/01 /2.025

HORÁRIO DE SAÍDA E CHEGADA

SAÍDA 14:00 .HS

CHEGADA 16:00 .HS

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

CONTROLE DE SAÍDA DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL SANTA SALETE/SP EXERCÍCIO DE 2.025 OFICIAL 001 - PRISMA SEDAN - PRETO - PLACAS FSY3052

NOME DO MOTORISTA: João Paulo ASSINATURA: [Signature]

KILOMETRAGEM DE SAÍDA: 19815

KILOMETRAGEM DE CHEGADA: 19869

CIDADE/DESTINO DA VIAGEM: Jales - SP

ASSUNTO A SER TRATADO

Caixa Econômica Federal
liberação da senha para a realização
de pagamento dos funcionários e servidores

DIA/MÊS/ANO
21 / 01 / 2.025

HORÁRIO DE SAÍDA E CHEGADA
SAÍDA 11 : 00 HS
CHEGADA 14 : 00 HS

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

CONTROLE DE SAÍDA DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL SANTA SALETE/SP EXERCÍCIO DE 2.025 OFICIAL 001 – PRISMA SEDAN – PRETO – PLACAS FSY3052

NOME DO MOTORISTA..... *João Paulo* ASSINATURA..... *[Signature]*

KILOMETRAGEM DE SAÍDA : *19869*

KILOMETRAGEM DE CHEGADA: *19910*

CIDADE/DESTINO DA VIAGEM:.....

ASSUNTO A SER TRATADO

Compra de Papel Sulfito

.....

.....

.....

.....

DIA/MÊS/ANO
23/10/2025

HORÁRIO DE SAÍDA E CHEGADA
SAÍDA *10:00*...HS
CHEGADA *12:00*...HS

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

.....

.....

.....

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

CONTROLE DE SAÍDA DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL SANTA SALETE/SP EXERCÍCIO DE 2.025 OFICIAL 001 – PRISMA SEDAN – PRETO – PLACAS FSY3052

NOME DO MOTORISTA: João Roberto ASSINATURA: [Signature]
 KILOMETRAGEM DE SAÍDA: 19 910
 KILOMETRAGEM DE CHEGADA: 19 975
 CIDADE/DESTINO DA VIAGEM:

ASSUNTO A SER TRATADO

Dever de fazer levantamento de valores no curso Federal

DIA/MÊS/ANO
30 / 10 / 2025

HORÁRIO DE SAÍDA E CHEGADA
 SAÍDA 10 : 00 HS
 CHEGADA 11 : 30 HS

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

.....
